



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

---

### DECISÃO/ASPRES

Trata-se do procedimento de aquisição direta, mediante dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei n.º 14.133/21, que tem como objeto aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico de 20L (vinte litros), para atender às necessidades do Cartório Eleitoral da 46ª Zona Eleitoral – Envira/AM, durante o período de 12 (doze) meses, conforme definido no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência apresentados.

Os autos foram regularmente instruídos com Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, propostas comerciais e quadro comparativo de preços, comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa selecionada, bem como pré-empenho, em consonância com o art. 72 da Lei n.º 14.133/2021.

A Assessoria Jurídica, por meio do Parecer n.º 119/2026, manifestou-se pela viabilidade jurídica da contratação direta, destacando que o valor da contratação (R\$ 1.392,00) encontra-se abaixo do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da mencionada lei. Concluiu sugerindo a atualização das certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhista no momento da formalização da contratação, caso tenha expirado o prazo de validade.

A Diretoria-Geral, por sua vez, acolheu a manifestação jurídica e encaminhou os autos a esta Presidência com sugestão de autorização da contratação.

Diante do exposto, em aderência às manifestações da Assessoria Jurídica e da Diretoria-Geral, **autoriza-se** a contratação direta da pessoa jurídica DM Comércio de Gás, Produtos Alimentícios e Frios LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.344.603/0001-24, mediante dispensa de licitação, para o fornecimento de água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico de 20L (vinte litros), destinada ao Cartório da 46ª Zona Eleitoral – Envira/AM, durante o período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 1.392,00 ( mil, trezentos e noventa e dois reais), com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

À SAO, para prosseguimento.

Manaus, data da assinatura eletrônica.

---

**DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**  
**DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM**



Documento assinado eletronicamente em **19/03/2026**, às **12:49**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0000695824** e o código CRC **0C861E1D**.

---